



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Cacequi - RS.
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ano: 2010.

fls. 001

matrícula 6.195

matrícula 6.195

UM TERRENO URBANO, com a área de **315,00m²**. (trezentos e quinze metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Santa Terezinha, distando 54,72m. da esquina mais próxima que é a Rua José Bonifácio, com as seguinte medidas e confrontações: NORTE, mede 30,00m. e limita-se com terreno de propriedade de Dalva Menezes Noal; SUL, mede 30,00m. e limita-se com terreno pertencente à Dalva Menezes Noal; LESTE, mede 10,50m. e limita-se com a Rua Santa Terezinha, onde faz frente; OESTE, mede 10,50m. e limita-se com terreno de propriedade de Ilo Vicente da C. M. Carvalho e de propriedade da sucessão de Hélio Castro Menezes. O imóvel está localizado no quarteirão formado pelas Ruas Santa Terezinha, José Bonifácio, Travessa José Ávila Menezes e Prudente Domingues, Bairro Popular.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.855 (R.7) Lº 2.

PROPRIETÁRIA: DALVA MENEZES NOAL, brasileira, professora, RG.9024306591-SJS/RS, CPF.966.267.710-00, casada com OGILVIO ANTÔNIO NOAL, brasileiro, aposentado, RG.5022734684-SSP/RS, CPF.049.301.260-53, residente e domiciliada neste Município.

CACEQUI, 20/07/2010. OFICIAL (Bel. Lenir M. Hentschke) *[Signature]* R\$ 11,10.
SDFNR nº 0061.02.1000001.00180 - R\$ 0,30.

R.1 - 6.195 - Protocolo 35.051 - **COMPRA E VENDA:**

TRANSMITENTES: OGILVIO ANTÔNIO NOAL, brasileiro, Aposentado, RG.5022734684-SSP/RS, CPF.049.301.260-53 e sua esposa DALVA MENEZES NOAL, brasileira, Professora, RG.9024306591-SSP/RS, CPF.966.267.710-00, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: VALESKA BARCELLOS MARTINS, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, RG.1065314674-SSP/RS, CPF.003.320.720-88, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 372, nesta cidade.

VALOR: Da Transação e da Avaliação: R\$ 4.500,00.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de 315,00m²., descrito e caracterizado nesta Matrícula.

FORMA: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Carta de Crédito Individual -FGTS nº 855550669308, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e assinado pelas partes na Agência de Rosário do Sul-RS aos 28/10/2010.

CONDIÇÕES: O imóvel fica gravado com Alienação Fiduciária à favor da Caixa Econômica Federal - CEF.

CACEQUI, 03/11/2010.OFICIAL (Bel. Lenir M. Hentschke) *[Signature]*
SDFNR nº 0061.06.1000002.00112 - R\$ 4,00.

Continua no verso.


Continua na Próxima Página

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 50efa9bd-60f0-4d17-9044-d50081e8a1b0

Certificado emitido pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
 SABC

Esse documento foi assinado digitalmente por LENIR MARLENE HENTSCHE - 13/02/2023 15:56

Continuação da Página Anterior

R.2 - 6.195 - Protocolo 35.051 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:**
CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04.
DEVEDORA FIDUCIANTE: VALESCA BARCELLOS MARTINS, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, RG.1065314674-SSP/RS, CPF.003.320.720-88, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 372, nesta cidade.
COMP. RENDA INICIAL PARA PAG. DO ENC. MENSAL: Valesca Barcellos Martins: -comprovada: R\$ 752,69; -não comprovada: R\$ 300,00;
COMP. RENDA A FINS COBER. FGH- FGHAB: Valesca Barcellos Martins: -comprovada: 100%.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos correspondentes ao somatório dos valores relativos ao financiamento R\$ 39.836,25 e dos valores do desconto de R\$ 9.000,00 acrescido do valor dos recursos próprios R\$ 0,00 e dos recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00, destinam-se ao pagamento do preço do terreno e da construção do imóvel residencial a ser nele erguido, localizado à Rua Santa Terezinha, nº 1.131, casa, nesta cidade, destinado a moradia da devedora e de seus familiares.
VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 48.836,25: Composto de R\$ 4.500,00 (do valor do terreno) e de R\$ 44.336,25 (valor da Construção (incluído o valor do desconto pelo FGTS de R\$ 9.000,00)).
VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 39.836,25: Composto de R\$ 4.500,00 (valor do terreno) e de R\$ 35.336,25 (valor da Construção).
ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO
NORMA REGULAMENTADORA: HH.156.24 - 21/10/2010 - SUHAB/GECRI
VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 48.836,25. **DESCONTO:** R\$ 9.000,00. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 39.836,25.
VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA/VALOR DE LEILÃO: R\$ 49.000,00.
SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo.
PRAZOS EM MESES: -De construção: 5 meses; - Amortização: 300. - Renegociação: 0
TAXA ANUAL DE JUROS: -Nominal 5,0000%. - Efetiva 5,1163%.
ENCARGO INICIAL: Prestação (a+) - R\$ 298,77. Taxa Admin.: R\$ 0,00. FGHAB: R\$ 6,38
TOTAL: R\$ 305,15.
VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 28/11/2010.
ÉPOCA DE RECALCULO DOS ENCARGOS: De acordo com a cláusula décima primeira do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: A dívida será paga em 300 parcelas, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 28/11/2010.
GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora Fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, UM TERRENO URBANO, com a área de 315,00m²., bem como a CASA DE ALVENARIA, própria para moradia, a ser construída, medindo 53,00m²., descrito e caracterizado nesta matrícula, nos termos e para os efeitos dos Arts.22 e seguintes da Lei 9.514/97, bem como todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhes forem acrescidas.
PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: Prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal, vencido e não pago.
MORA: A mora dos devedores fiduciantes será ratificada mediante intimação, com prazo de 15 dias para a sua purgação.
FORO: Correspondente ao da sede da seção judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver localizado o imóvel objeto deste contrato.
FORMA: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Carta de Crédito Individual -FGTS nº 855550669308, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e assinado pelas partes na Agência de Rosário do Sul-RS aos 28/10/2010.
CACEQUI, 03/11/2010.OFICIAL (Bel. Lenir M. Hentschke) 
SDFNR nº 0061.06.10000001.00113 - R\$ 4,00.

CONTINUA NAS FLS. 002.

SAC SAC
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
 www.registradores.onr.org.br
 Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por LENIR MARLENE HENTSCHEKE - 13/02/2023 15:56

Continua na Próxima Página

